



TERMO ADITIVO Nº 024/2019
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 021/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA Nº 021/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA E M NEVES DISTRIBUIDORA EIRELI.

Ref. Proc. 23479.012684/2018-17
Contrato Administrativo nº 021/2018
RDC Eletrônico Nº 06/2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pelo Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, e a empresa **E M NEVES DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.777.011/0001-33, sediado(a) na Joao Pessoa, 144 – Centro, CEP: 69.450-000, em Codajás/AM doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **EDUARDO MARIANO NEVES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 03567932801-DETRAN/AM, e CPF nº 688.673.282-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA Nº 021/2018**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 05/2017 do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 021/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE LABORATÓRIOS PARA O CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTANA DO ARAGUAIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**, conforme especificações contidas no edital e Anexos do RDC Eletrônico Nº 06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 021/2018**, na forma do art. 57, §1º, incisos I e III, e art. 65, inciso II, alínea “d”, §1º da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.012684/2018-17:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA** para prorrogar a vigência do contrato até a data de **12/04/2020** e o prazo de execução até **07/01/2020**;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude do acréscimo de 11,68%, que resultou em um acréscimo total no valor de **R\$ 351.243,20 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, e supressão de 6,24%, que resultou em um descréscimo total no valor de **R\$ 187.663,30 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**, atualizando o valor do contrato para **R\$ 3.170.295,00 (três milhões, cento e setenta mil, duzentos e noventa e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passará a ter a seguinte redação:

“2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. Este Termo de Contrato vigorará até **12/04/2020**, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia após sua publicação.



(...)

2.3. A execução dos serviços será iniciada na data constante na ordem de serviço emitida pelo setor técnico, obedecendo o prazo limite de **07/01/2020**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico. ”

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.170.295,00 (três milhões, cento e setenta mil, duzentos e noventa e cinco reais).** ”

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da cláusula sexta, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuado **REFORÇO** e **PRORROGAÇÃO** da garantia, de modo que a mesma corresponda a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, totalizando a quantia de **R\$ 158.514,75 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**, com vigência até **12/04/2020**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Integram este termo aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Justificativa, planilha, projeto e cronograma atualizados (#151; pg. 910-928);

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo aditivo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro

Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

E M Neves Distribuidora Eireli

P/ CONTRATADA